

DIÁRIO DE CLASSE



Informativo do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

178 | fevereiro 2012 | Gestão "Novos Rumos - A Alternativa de Luta" | CTE EUT

AGORA SÓ FALTA VOCÊ!

No dia 23, realizamos a maior assembleia dos últimos cinco anos. Agora, falta você se somar ao movimento para que a assembleia do dia 8 de março seja ainda maior. Pág. 2 e 3



SALÁRIO



CONDIÇÕES DE TRABALHO



DEFESA DO ICS



CARREIRA



CRESCE O NOSSO MOVIMENTO

Assembleia: 126 escolas presentes; só falta você!

Professores manifestam insatisfação da categoria e constroem maior assembleia dos últimos cinco anos

Fotos: Thaise Mendonça/SISMMAC



● **Insatisfação do magistério com as condições de trabalho, baixos salários, carreira e com a situação do ICS cresce e intensifica mobilização nas escolas**



O dia 23 de fevereiro entrou para a história da nossa categoria como um exemplo de força e de mobilização do magistério. Enfrentamos com união e coragem as ameaças das chefias de núcleo e de algumas direções de escola e construímos a maior assembleia de professores municipais feita nos últimos cinco anos.

378 professoras e professores, de 126 escolas da rede, estiveram presentes na assembleia e ajudaram a construir as próximas ações da nossa luta. Essa participação expressiva é a primeira vitória da nossa Campanha de Lutas. Mostramos que é possível construir um movimento forte e unido e, ao mesmo tempo, demos mais um sinal de alerta para a Prefeitura. Nossa mobilização é sinal de que não iremos mais aceitar calados o descaso da administração com as nossas condições de trabalho, sa-

lários, plano de carreira e com a nossa saúde.

A mensagem é clara: se a administração municipal não negociar e propor avanços para a educação até 8 de março, quando faremos nossa próxima assembleia, vamos paralisar nossas atividades a partir do dia 14 de março.

Na assembleia, criamos comitês regionais de mobilização formadas por professores e professoras da base que irão ajudar a intensificar o processo de visita às escolas. Agora, é hora de continuarmos o trabalho de mobilização, convencendo nossos colegas sobre a importância de cada um aderir ao movimento e participar das próximas atividades.

Só unidos e mobilizados conseguiremos avançar na conquista de nossos direitos!

Vamos à luta! Quem faz a educação de Curitiba exige respeito e valorização!



Fotos: Douglas Rezende

● **Acima, a assembleia do dia 23, que reuniu 378 professores, um exemplo da força e união do magistério municipal**



Negociação ou greve: só depende da Prefeitura

Definimos em assembleia uma nova data para o nosso indicativo de greve. Caso a Prefeitura não comece a negociar melhorias para as reivindicações apresentadas, iremos cruzar os braços e paralisar o trabalho nas escolas da rede a partir do dia 14 de março.

O adiamento do indicativo - do dia 29 de fevereiro para o dia 14 de março -, nos dá mais tempo para construir o movimento de greve nas escolas e para intensificar nossa mobilização. É hora de conversar com os colegas de trabalho, esclarecer as dúvidas e convencer cada um sobre a importância de estarmos mobilizados e dispostos a ir à luta em defesa de nossos direitos.

Com o novo indicativo, damos também uma última chance para que a Prefeitura reveja sua posição intransigente, proponha avanços em relação as nossas reivindicações prioritárias e, assim, faça com que a greve não seja

necessária. Até agora, infelizmente, a administração municipal tem tratado nossas reivindicações com descaso e desrespeito. Adiou em um mês a entrega do Calendário de Negociações, atrasando o início desse processo, e sequer sinalizou algum avanço concreto na nossa pauta.

Ao invés de garantir o maior tempo possível para o debate, a Prefeitura optou por empurrar as negociações para o final de fevereiro; a primeira reunião aconteceu só no dia 27 e não no dia 6 como havíamos proposto. Tenta com isso sufocar nossas reivindicações com o limite do calendário eleitoral. Como teremos eleição municipal em outubro deste ano, qualquer projeto de lei que beneficie os trabalhadores do município deverá ter sua tramitação concluída até o dia 10 de abril de 2012.

Entre os dias 27 de fevereiro e 8 de março, estaremos em mesa de negociação com a Prefeitura. Ou seja, a ma-

nutenção do indicativo de greve para o dia 14 depende apenas da disposição da administração em propor avanços concretos para a educação de Curitiba até a data de nossa assembleia.

Entretanto, não podemos nos iludir e esperar que a Prefeitura atenda todas as nossas reivindicações, sem que façamos nada. Nossa experiência demonstra que só conseguimos arrancar algum avanço concreto quando rompemos à lógica de representação e utilizamos ins-

trumentos de organização direta dos trabalhadores. Foi isso que aconteceu quando paralisamos as aulas nas escolas de 5ª à 8ª séries e quando ocupamos o prédio da Prefeitura em setembro de 2011 por resoluções para o ICS. Por isso, temos novamente que fazer a nossa parte: manter a

pressão sobre a administração municipal com atividades e manifestações, enquanto aumentamos o clima de mobilização e eferescência nas escolas.

Se a Prefeitura não ceder e a greve for mesmo necessária, é nossa tarefa fazer um movimento forte e coeso, que demonstre a força e a união da nossa categoria!

“Vamos dar um basta aos baixos salários e as condições de trabalho que fazem nossa categoria adoecer! É hora de ir à luta em prol da qualidade da educação de Curitiba, pela valorização da nossa profissão, do trabalho que realizamos e em defesa da nossa saúde e de nossa família!”

Brasil: Trabalhadores da Educação em movimento

A Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) está convocando uma greve nacional para os dias 14, 15 e 16 de março. Professores de todo o país irão suspender as aulas para uma grande mobilização em defesa do cumprimento da Lei do Piso.

Aqui em Curitiba, vamos unir a luta pelas nossas reivindicações prioritárias a esse movimento nacional, que tem por objetivo pressionar os estados e municípios a cumprirem imediatamente os direitos previstos em Lei.

Próxima assembleia: a hora da decisão

No dia 23 de fevereiro relembramos uma importante lição que nossa categoria aprendeu ao longo de muita luta: **Juntos somos muitos, somos fortes e podemos vencer!** Lotamos o salão do Clube de Subtenentes e Sargentos e mostramos nossa disposição de enfrentar os problemas de frente.

No próximo dia 8 de março, será o momento de colocar essa lição em prática mais uma vez. Vamos nos reunir em assembleia para avaliar o processo de negociação com a Prefeitura e para definir o indicativo de greve do dia 14 de março.

Converse com as professoras e professores de sua escola e organize o coletivo para participar em peso dessa nova assembleia. **Se no dia 23 conseguimos juntar 378 pessoas, para o dia 8 de março temos como objetivo reunir no mínimo 700 professores e construir a maior assembleia dos últimos 10 anos.**

AGORA SÓ FALTA VOCÊ!

DIA: 8 de março, quinta-feira
HORÁRIO: às 18h30, em primeira convocação, e às 19h, em segunda.
LOCAL: Centro de Convenções de Curitiba, salão Marumbi.
Rua Barão do Rio Branco, nº 370.



JURÍDICO

Greve é direito!

Lutar por melhores condições de vida é um dever e também um direito

Para combater e coagir nossa mobilização, a Prefeitura tem espalhado boatos na rede municipal. São ameaças vazias e sem qualquer base legal, que buscam apenas gerar medo e confusão na categoria.

Apesar de a Justiça nem sempre ficar ao lado dos trabalhadores, devemos ficar atentos para não sermos enganados com falsas ameaças. Os trabalhadores têm direito garantido em lei de se organizarem, participarem do cotidiano e das mobilizações do Sindicato e de paralisarem seu trabalho quando o patrão não negocia ou quando entendem que a proposta é insuficiente.

Chegou a hora de mostrar que o magistério tem coragem e que não se assusta com ameaças sem fundamento. Conheça seus direitos e venha para a luta!

Confira o que a legislação diz sobre cada um dos boatos espalhados pela Prefeitura:

Direito à greve

A Justiça reconhece que o único instrumento que os trabalhadores possuem para pressionar os patrões é a paralisação de suas atividades.

Lei Federal 7.783/1989
Art. 1º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

Presença do Sindicato nas escolas

A Prefeitura deve garantir o acesso dos dirigentes sindicais às escolas, bem como garantir o direito de entregar material informativo aos trabalhadores.

Convenção 151 da OIT, ratificada pelo Decreto Legislativo 206/2010
Art. 6 – 1. Deverão ser concedidas aos representantes das organizações reconhecidas de empregados públicos facilidades para permitir-lhes o desempenho rápido e eficaz de suas funções, durante suas horas de trabalho ou fora delas.

Greve no estágio probatório

Os dias de paralisação não podem ser considerados faltas injustificadas, nem faltas graves. Por isso, mesmo quem está no estágio probatório não pode ser exonerado por ter participado do movimento grevista.

Mandado de Injunção 712/2007 – Supremo Tribunal Federal.

Reposição dos dias parados

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) prevê a carga horária e o número de dias letivos que os alunos devem ter. O professor não tem obrigação individual de cumprir os 200 dias letivos. É a Prefeitura quem tem o dever de garantir essa carga mínima para os estudantes. Portanto, o professor não é obrigado a repor os dias parados, a menos que queira. É a Prefeitura que precisa negociar conosco essa reposição e não o contrário!

Lei 9394/1996, Art.24.

Perda do Dificil Provimento por motivo de atraso

Perde a gratificação do Dificil Provimento, o professor que, ao longo do mês, acumular atraso que some mais de 60 minutos.

Decreto Municipal 235/2007: "Art. 3º São requisitos para o recebimento desta gratificação, relativos a cada mês de referência:

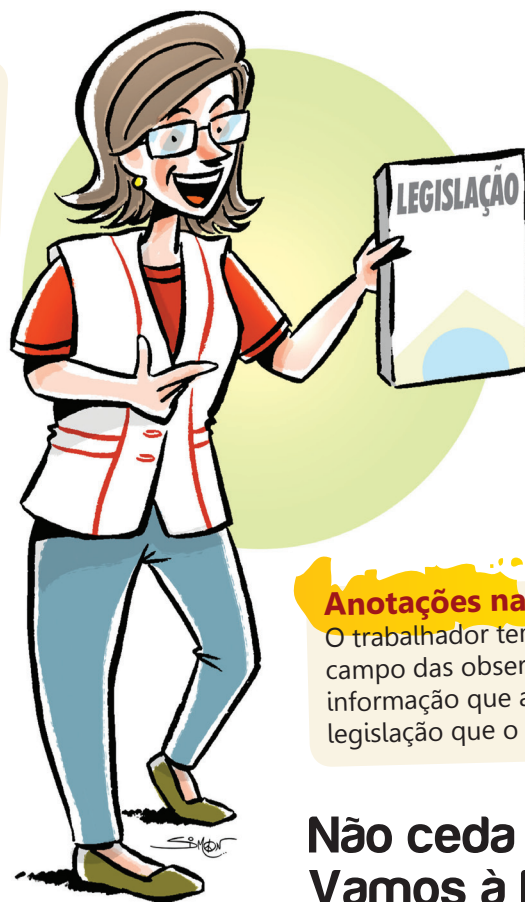
III - não ter atrasos que excedam em sua somatória 60 (sessenta) minutos por mês".

Desconto no salário por motivo de atraso

Para que o professor tenha seu salário descontado, é preciso que o atraso seja maior que uma hora.

Lei Municipal 1656/1958: "Art. 129 O funcionário perderá:

II - um terço do vencimento ou da remuneração diária, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos, ou quando se retirar antes de findo o período de trabalho".



Anotações na folha de ponto

O trabalhador tem o direito de anotar no campo das observações da folha ponto toda informação que achar necessária. Não existe legislação que o impeça disso.

**Não ceda a falsas ameaças!
Vamos à Luta!**

EXPEDIENTE